PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.495, DE 27 DE SETEMBRO DE 1994.

Autoriza permuta de área pública por área particular.

DR. ANTONIO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 19 de setembro de 1994, Projeto de Lei nº 040/94 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar parte de área de sua propriedade, localizada no sistema de recreio nº 02 com frente para a Rua Amazonas, com 45,00 m², com área de propriedade do Senhor José Benedito Lopes, referente ao lote nº 10 do Jardim Melchior, com igual metragem de 45,00 m², sem compensações financeiras, pois as áreas têm valores equivalentes.

Art. 2º - As áreas permutadas, serão anexadas aos remanescentes dos imóveis, conforme mapa e memoriais descritivos anexados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 27 DE SETEMBRO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO

Projeto de permuta de área de terrenos entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA** e o **SR. JOSE BENEDITO LOPES**, situados à Rua Mato Grosso do Sul e a Rua Amazonas, no Jardim Melchior, nesta cidade de Mococa, com a descrição e confrontantes a seguir:

SITUAÇÃO CONFORME PROPOSTA DE PERMUTA

1- Sistema de Recreio 2

Inicia no marco zero (0) com frente para a Rua Amazonas; daí segue em linha reta numa distância de 16,70 metros confrontando com a Rua Amazonas até encontrar o marco um (1); daí segue a direita em curva numa distância de 13,55 metros confrontando com a Rua Amazonas e Rua Mato Grosso do Sul até encontrar o marco dois (2); daí segue em linha reta numa distância de 30,20 metros confrontando com a Rua Mato Grosso do Sul até encontrar o marco três (3); daí deflete à direita numa distância de 15,40 metros onde confronta com o Jardim Recreio até encontrar o marco quatro (4); daí deflete à esquerda numa distância de 10,50 metros onde confronta com O Jardim Recreio até encontrar o marco cinco (5); daí deflete à direita numa distância de 30,00 metros onde confronta com propriedade do **SR. JOSE BENEDITO LOPES** até encontrar o marco zero (0) inicial, fechando uma área de 717,50 metros

quadrados, de acordo com desenho anexo.

2- ÁREA DE PROPRIEDADE DO SR. JOSE BENEDITO LOPES

Inicia no marco zero (0) com frente para a Rua Amazonas; daí segue em linha reta numa distância de 30,00 metros confrontando com o Sistema de Recreio 2; daí deflete à direita numa distância de 15,00 metros confrontando com o Jardim Recreio e o lote nº 18 até encontrar o marco seis (6); daí deflete à direita numa distância de 32,00 metros confrontando com o lote nº 09 até encontrar o marco sete (7); daí deflete à direita numa distância de 15,00 metros confrontando com a Rua Amazonas até encontrar o marco zero (0) inicial, perfazendo uma área de 480,00 metros quadrados.

ÁREA "A" A ANEXAR AO LOTE Nº 10

Inicia no marco um (1) com frente para a Rua Amazonas; segue em linha reta numa distância de 6,00 metros confrontando com a Rua Amazonas até encontrar o marco dois (2); daí deflete à direita numa distância de 15,00 metros confrontando com o Sistema de Recreio nº 2; daí deflete à direita numa distância de 16,00 metros confrontando com o lote nº 10, até encontrar o marco um (1) inicial, perfazendo uma área de 45,00 metros quadrados.

ÁREA "B" A ANEXAR AO SISTEMA DE RECREIO

Inicia no marco um (1) que confronta com o Jardim Recreio; segue em linha reta numa distância de 6,00 metros confrontando com o Jardim Recreio até encontrar o marco dois (2); daí deflete à direita numa distância de 15,00 metros confrontando com o lote nº 10 até encontrar o marco tres (3); daí deflete à direita numa distância de 16,00 metros confrontando com o Sistema de Recreio nº 02 até encontrar o marco um (1) inicial, perfazendo uma área de 45,00 metros quadrados.

Mococa, 19 de maio de 1.994

JOÃO BAPTISTA TONOLLI JUNIOR
Engº Diretor do D.O.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER

Avaliando as áreas de terras em que estão situados o Sistema de Recreio nº 02 com área de 717,50 metros quadrados e o Lote nº 10 com área de 480,00 metros quadrados e que estão sendo permutadas entre Prefeitura e o Sr. **JOSE BENEDITO LOPES**, de acordo com desenho anexo, tenho à informar que não será necessário a avaliação, pois nenhum dos terrenos tem perda de área.

Mococa, 03 de março de 1.994

RODOLFO JESUS PONTES FILHO

PEÇA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO